

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 2007.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o projeto tem boa técnica legislativa e obedece os aspectos de juridicidade e de constitucionalidade. Na verdade, apenas ficamos, dentro do acordo, sujeitos à votação do requerimento de preferência para votar um ou outro projeto.

Somos, portanto, pela constitucionalidade e juridicidade de ambos os projetos, no sentido de não inviabilizar o acordo.